



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PARECER JURÍDICO nº 111/2025

Projeto de Lei nº 3.577/2025

Trata-se de Projeto de Lei nº 3.577/2025, que autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Devidamente instruído, o projeto de resolução fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer opinativo para verificação dos aspectos legais de tramitação.

Cumpre salientar, que a Consultoria Jurídica Legislativa emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, além do que, como é cediço, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

É o que se relata.

Passa-se a análise jurídica.

O Projeto de Lei em análise se faz necessário para autorizar o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos, assim como ocorreu nos exercícios financeiros anteriores.

A matéria é de competência do Prefeito Municipal, que requereu o regime de urgência, estando apto para tramitação.

Por todo o exposto, a Assessoria Jurídica Legislativa conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em análise, não vislumbrando qualquer óbice para a aprovação na forma proposta, ressaltando que a decisão final e a competência exclusiva para análise do mérito são do soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Por fim, após o parecer pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final.

Ouro Fino/MG, 07 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR".

ASSESSOR JURÍDICO